



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

### **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, na Cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367762/000193, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 e CPF: 385.867.971-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, estabelecida a Rua das Dálias,324, Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-152,tel. (65) 3054-2400, e-mail: [facilita01@hotmail.com](mailto:facilita01@hotmail.com), neste ato representada por seu Procurador Legal Sr. Jhony Nicacio Clemente, brasileiro, portador do RG nº 19364890 SSP/MT e do CPF nº 028.631.071-60, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

### **1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2022 acostados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **Cláusula Quarta - Da Empresa Vencedora e dos Preços Contratados item 4.1**, **Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária item 5.1**, e **Cláusula Sexta- Da Vigência item 6.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS CONTRATADOS**

4.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ 82.800,00(Oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, que passara a ser de **R\$ 165.600,00(Cento e sessenta e cinco mil e seiscientos reais)** que será pago em 12(doze) parcelas de R\$ 6.900,00(Seis mil e novecentos reais), com vigência de 08/03/2023 até 08/03/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha: 148



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0004.2055.0000

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

6.1 - O prazo para a execução dos serviços de 12(doze) meses passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de março 2023.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CNPJ nº 01.367762/000193

**ADEMIR FELICIO GARCIA**

CPF nº 385.867.971-20

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

**Jhony Nicacio Clemente**

CPF nº 028.631.071-60

CONTRATADO